



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

---

**Portaria nº 218/2019**

*Determina a realização de Processo Administrativo Disciplinar.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES, RS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no **Of. 48/2019 - SMECELT**, e nos termos do(s) artigo(s) nº(s) 160 e seguintes da Lei Municipal nº 72/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **IRANI DALVANIR BAUDONETE, servente, matrícula 597**, que se constituem em **agredir verbalmente a Professora Francieli Maria Z. Steffens, consoante relato que consta do anexo ao Ofício nº 48/2019 - SMECELT**, sendo que tais documentos ficam fazendo parte integrante da presente portaria para todos os fins, fatos esses que, se comprovados, tornam o(a) servidor(a) incurso na(s) infração(ões) prevista(s) no(s) artigo nº 125, IX, XI, XV c/c art. 126, caput e inciso V, ambos da Lei Municipal nº 72/1994 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sujeitando-o(a) às penalidades correspondentes.

**DESIGNA** os servidores estáveis **BEATRIZ KIELING**, auxiliar administrativo, matrícula n. 495, **NELSON EUSEBIO RUSZCZYK**, técnico agrícola, matrícula n. 92 e **RICARDO LUIS SPOHR**, vigilante, matrícula n. 62 para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Salvador das Missões, RS, 8 de outubro de 2019.

**DANIEL GORSKI,**  
Prefeito.